

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU
CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS E FATURAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL**

ATA 3

No dia 8 de setembro de 2025, reuniu o Júri do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau de Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Faturação do Departamento Comercial, aberto por Deliberação n.º 24/2025, de 18/02/2025, do Conselho de Administração, Deliberação n.º 115/2025, de 12/03/2025, da Câmara Municipal, e Deliberação n.º 10/2025/AM, de 28/03/2025, da Assembleia Municipal, publicitado sob o Aviso (extrato) n.º 13790/2025/2, publicado no Diário de República, 2ª série, n.º 103, de 29/05/2025, no sítio oficial dos SMS na Internet e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202505/1152, em 02/06/2025, constituído por:

Presidente:

Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Vogais:

Alexandra Filomena Silva Daniel, Diretora do Departamento Comercial dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal

a fim de, terminada a aplicação dos métodos de seleção que ocorreu no dia 4 de setembro de 2025 - Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP) - deliberar sobre o perfil do candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo, ou seja, o candidato que melhor corresponde ou satisfaz o perfil pretendido, conforme o previsto nas disposições dos artigos 20º e 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todas na sua redação atual.

No âmbito do presente procedimento, foram admitidos, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o n.º 10 do artigo 12º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, por terem reunido os requisitos formais de provimento exigidos, os seguintes candidatos:

Nome
António Carlos do Carmo Vales Abrantes
Carlos Manuel Figueiredo Lopes
Ilídio José Gomes Loução
Miraldina Maria Sanches Ximenes Duarte
Natércia Paula Lima

De acordo com os critérios de classificação determinados na Ata 1, o Júri procedeu do seguinte modo:

1- Relativamente à Avaliação Curricular, o Júri avaliou os currículos académicos e profissionais de cada um dos candidatos admitidos, cujas fichas de Avaliação Curricular anexas fazem parte integrante da presente Ata, uma vez que o exercício da função de Dirigente está dependente da posse do perfil, experiência e conhecimentos pluridisciplinares adequados para o desempenho do respetivo cargo.

2 - No que respeita à Entrevista Pública (EP), o Júri utilizou a grelha de avaliação com os respetivos fatores e níveis classificativos divulgados (Ficha Individual de Classificação), que fazem parte integrante da presente Ata, e nas quais resultou a seguinte classificação final:

Nome	Avaliação Curricular	Entrevista Pública	Classificação Final
	AC	EP	CF = (AC + EP) / 2
António Carlos do Carmo Vales Abrantes	20,00	18,00	19,00
Ilídio José Gomes Loução	18,50	12,00	15,25
Miraldina Maria Sanches Ximenes Duarte	9,50	6,00	7,75

3 – Candidatos excluídos por desistência, por escrito, do procedimento concursal:

Nome
Carlos Manuel Figueiredo Lopes
Natércia Paula Lima

Neste circunstancialismo, e conforme previsto no n.º 6 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a designação do licenciado **António Carlos do Carmo Vales Abrantes** para o exercício do cargo de Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Faturação do Departamento Comercial, em virtude do facto de, no entender e na convicção do Júri, o candidato reunir as melhores condições para o exercício do cargo, na medida em que perfaz o perfil pretendido, como decorre da descrição da atividade académica e profissional. Nos termos do já referido n.º 6 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e também do n.º 13 do mesmo artigo, respetivamente, Júri abstém-se de ordenar os demais candidatos, não havendo lugar à sua audiência prévia.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente: 

1º Vogal: 

2º Vogal: 